

**RECÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E/OU HORAS SUPLEMENTARES**

Trata-se de contrato para o ajuizamento de ação para servidores do município de São Paulo que recebem ou receberam a Gratificação por Serviços Extraordinários e/ ou as Horas Suplementares nos últimos cinco anos, objetivando que integre os vencimentos integrais, excluídas apenas as vantagens eventuais. Será também pleiteado o pagamento das diferenças atrasadas devidas, respeitada a prescrição quinquenal.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO**

- 1) Procuração e contrato assinados;
- 2) Cópia simples de documento de identidade;
- 3) Cópia dos holerites recebidos nos últimos cinco anos.

**CONDIÇÕES**

Pela prestação dos serviços descritos, os advogados contratados receberão (i) 20% (vinte por cento) das diferenças apuradas, honorários contratuais que poderão ser retidos pelos advogados contratados no levantamento do depósito judicial ou previamente destacados do valor principal para efeitos de execução ou expedição de ofício requisitório, parcela também devida em caso de desconstituição do mandato ou recebimento administrativo, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente; e (ii) os honorários advocatícios de sucumbência, pagos pela parte contrária. Em caso de improcedência, nada será devido aos contratados (*mas tão somente à Administração, em quantia a ser definida pelo juiz*).

**Observação:** o valor das custas e despesas processuais será arcado pelo contratante, sendo restituído em caso de procedência.

*Os serviços prestados pela SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que desde já autoriza o envio de informativos, cartas e correspondência eletrônica, a respeito desta e de novas ações, já acompanhados de contrato e procuração.*

**DADOS DO CONTRATANTE**

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO:     /     /

POSSUI DOENÇA GRAVE:  SIM    NÃO

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

ENDEREÇO DO CONTATO:

TELEFONE:

SÃO PAULO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CONTRATANTE

## PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

Nome completo \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE e RENATA GOMES DE OLIVEIRA FIRMINO** inscritos respectivamente no CPF sob os n°s 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 214.974.018-44 e 436.341.738-23, e na OAB/SP sob os n°s 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 398.919 e 436.390, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o n° 11.275 e no CNPJ sob o n° 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, n° 152, 8° andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01008-000, para o fim especial de, com os poderes da cláusula *ad judicium*, proporem ação judicial pleiteando o recálculo da gratificação por serviços extraordinários e/ou horas suplementares, bem como o pagamento das correspondentes diferenças atrasadas. Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA